



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2009 - Nº 2.880

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.678, 24 de abril de 2009

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As atividades de contabilidade da Administração Pública Estadual são organizadas sob a forma de sistema.

Art. 2º O Sistema de Contabilidade Estadual tem por finalidade registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e evidenciar:

I – as operações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades governamentais e os seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio do Estado;

II – os recursos dos orçamentos vigentes, as alterações decorrentes de créditos adicionais, a receita prevista e arrecadada, a despesa empenhada, liquidada e paga à conta desses recursos e as respectivas disponibilidades;

III – perante a Fazenda Pública, a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV – a situação patrimonial do ente público e suas variações;

V – os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Estadual;

VI – a origem e aplicação dos recursos do Estado, por unidade de seus Poderes;

VII – a renúncia de receitas de órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos, não compreendidos na execução orçamentária, são objetos de registro, individualização e controle contábil.

Art. 3º Integram o Sistema de Contabilidade Estadual:

I – a Contabilidade Geral do Estado, a cargo da Secretaria da Fazenda, como órgão central;

II – as Unidades Setoriais de Contabilidade da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. As Unidades Setoriais de Contabilidade sujeitam-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual, com vinculação direta com ordenador de despesa do órgão ou entidade a que integra.

Art. 4º Compete ao Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual:

I – manter e aprimorar o Plano de Contas Único do Estado;

II – estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta;

III – comunicar à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno os registros dos atos e fatos contábeis irregulares;

IV – manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e produzir informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

V – consolidar os dados contábeis e realizar o fechamento das contas via sistema próprio;

VI – elaborar a prestação de contas do Poder Executivo e o Balanço Consolidado do Estado, encaminhando o processo ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

VII – promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade.

Parágrafo único. Ao Órgão de que trata este artigo compete, também, assistir à Controladoria-Geral do Estado no desempenho de suas atividades na defesa do patrimônio público, por meio de acesso às informações e relatórios financeiro-contábeis e de convocações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º Compete às Unidades Setoriais do Sistema de Contabilidade Estadual:

I – acompanhar e avaliar os procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na unidade orçamentária, em consonância com as normas e as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual;

II – utilizar sistemas de informação contábil indicado pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual para elaborar relatórios, dar conformidade aos registros e produzir as informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

III – elaborar o balanço da unidade gestora;

IV – comunicar à autoridade a quem o responsável esteja subordinado, ao Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno os registros dos atos e fatos contábeis irregulares;

Art. 6º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação contábil poderá ser sonogado ao profissional da contabilidade no exercício de suas funções.

Art. 7º As prestações de contas dos administradores dos órgãos, entidades autárquicas, fundacionais, fundos especiais e das sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual constituem-se em demonstrativos que evidenciem os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, observadas as normas legais pertinentes.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
ADAPEC	20
MINERATINS	21
DERTINS	22
DETRAN	22
FUNDAÇÃO CULTURAL	22
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	22
RURALTINS	22
IGEPREV-TOCANTINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

Parágrafo único. Os processos das contas de que trata este artigo são encaminhados pelas autoridades competentes, anualmente, nos seguintes prazos, contados do encerramento do correspondente exercício financeiro:

I – dos órgãos, entidades autárquicas, fundacionais e fundos para:

a) a Controladoria-Geral do Estado, em até 45 dias;

b) o Tribunal de Contas do Estado, em até 90 dias;

II – das empresas e sociedades de economia mista para:

a) a Controladoria-Geral do Estado, até 15 de maio;

b) o Tribunal de Contas do Estado, até 30 de junho.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.348 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES, Professora da Educação Básica, matrícula 860173-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Advocacia-Geral da União, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.367.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Ofício n. 2.264/SEDUC, de 13 de abril de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

A N U L A R

o Ato 963 - NM, de 11 de março de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.854, na parte em que nomeou ANTONIO DE LACERDA PINTO para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.368 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - N O M E A R

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de abril de 2009:

1. LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA, Assessoramento Superior - DAS-2;
2. ROSIVANIA ARRUDA DE AZEVEDO, Assessoramento Direto - AD-8;

II - R E D I S T R I B U I R

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OSVALDO DIAS PEREIRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade III - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 16 de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.374.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do teor do Ofício n. 2.265/SEDUC, de 13 de abril de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

ANULAR

o Ato 283 - NM, de 22 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.823, que nomeou ALCENY SILVA CERQUEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ALCENY SILVA CERQUEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de abril de 2009:

1. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Assessoramento Superior - DAS-5;
2. CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, Assessoramento Superior - DAS-3;
3. SUELI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-7;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.378 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2009:

1. ELIAS COELHO VIEIRA, Assessor Técnico II - DAS-3;
2. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Assessor Técnico II - DAS-3;
3. THIAGO SOARES FERREIRA, Assessor Técnico II - DAS-3;
4. SINVAL RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico I - DAS-1;
5. PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, Assistente Operacional III - AD-8;
6. HÉLIO MILHOMENS BARBOSA, Assistente Operacional II - AD-7;
7. OTACILIO DA SILVA ARAUJO, Assistente Operacional II - AD-7;
8. SEVERINO REIS COSTA, Assistente Operacional II - AD-7;
9. VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Assistente Operacional II - AD-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

HUGO LEONARDO COSTA RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.380 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura:

1. WENIA MARTINS BARBOSA, Assistente Operacional II - AD-7;
2. JORDANA ALVES SILVA, Auxiliar Operacional III - AD-4;
3. VALDINEIA RIBEIRO DE SOUSA, Auxiliar Operacional I - AD-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ADIR FERNANDES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.385 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

FRANCISCO VIANA CRUZ, Primeiro-Sargento, matrícula 9113-8, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.389 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 230 – GP, 15 de abril de 2009, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE, resolve

REVOGAR,

a partir de 17 de abril de 2009, o Ato 4.533 - CSS, de 21 de novembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.792, que trata da cessão de KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 837694-8, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.396 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL PEDREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Oficial de Gabinete III - DAS-3, do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.397 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.299 - NM, de 13 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.873, que trata da nomeação de REIGIVAN MOURA BARBOSA, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 18 de março de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

POLICÁRPIO NETO ALVES CARDOSO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de abril de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.413 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES, Escrivã de Polícia, matrícula 853744-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE, no período de 16 de abril de 2009 a 15 de abril de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.423 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.293 - NM, de 13 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.873, que trata da nomeação de LEANDRO CRUZ DO NASCIMENTO, a fim considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.424 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 14 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do Parecer n. 415/2009, aprovado pelo Despacho "AE" n. 741/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar – QOAPM, ao Posto de Primeiro-Tenente, o Subtenente FELISBERTO BATISTA VIEIRA, matrícula 8567-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2009:

1. CÉSAR FELIX FRAGOSO, Superintendente de Gestão - DAS-12;
2. BENEDITO FERREIRA CHAVES, Diretor de Finanças - DAS-10;
3. WENDER TEODORO DA SILVA, Gerente de Projeto - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.428 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º da Lei 1.813, de 5 de julho de 2007, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CE-FUNDEB/TO, os seguintes membros representantes:

I – do Poder Executivo Estadual:

Titular: JOSÉ CLEUTON BATISTA, em substituição a Adélio de Araújo Borges Júnior;

Suplente: DÉBORA FREITAS DO CARMO, em substituição a Sebastião Pereira Neto;

II – dos Poderes Executivos Municipais:

Titular: WALTYR ROCHA SANTOS SANTANA, em substituição a Joaquim Carlos Azevedo;

Suplente: REINAN LOPES DE OLIVEIRA, em substituição a Ana Paula de Oliveira;

III – da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME:

Titular: JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAS, em substituição a Margareth Leber de Macedo;

Suplente: HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA, em substituição a Janeydes Alves Pereira Gaspar;

IV – dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: ROBERTO LOPES GLOCKSHUBER, em substituição a Hednardo de Araújo Carvalho;

Suplente: ADRIANA FERREIRA JACOBINA, em substituição a Dionízio Alves de Araújo;

b) Titular: MARIA DALMA MORAES DA SILVA, em substituição a Patrícia Mendonça Jorge Rocha;

Suplente: DIONÍSIO ALVES DE ARAÚJO, em substituição a Maria Lúcia Soares da Silva;

V – dos estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: NADJEAN PONTE DE ARAÚJO, em substituição a Laize Alves Cunha;

Suplente: MARJULI KAINÉ MOCHÃO, em substituição a Antônia Amanda Pires Barreto;

b) Titular: LAÉCIA MOTA DE SOUSA, em substituição a Suelma Oliveira Batista;

Suplente: ANDERNEIDE MARQUES SILVA, em substituição a Aulialbe dos Santos Rodrigues.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.429 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração:

1. AUDETE PAULINO DE SÁ;
2. CARMELITA CUPÊN KRAHÔ;
3. CÍCERA BESERRA DE ALENCAR;
4. CLEIDIANE PERES DE SOUSA;
5. FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO;
6. IRACI KOPKWIYJ KRAHÔ;
7. JORDANA NUNES GULARTE;
8. JOSÉ MORENO NETO;
9. JOSSIANA RODRIGUES DE SOUSA;
10. MÁRCIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS LIMA;
11. MARIA DO BONFIM BATISTA MENDES;
12. ROSALINA MENDES CUTRIM;
13. SOLANGE DE ASSIS TEIXEIRA;
14. VANDA PEREIRA DA SILVA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.430.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 306 - NM, de 23 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.823, na parte em que nomeou ALBA LÚCIA DUTRA ALVES para exercer o cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.431 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALBA LÚCIA DUTRA ALVES para exercer o cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MARCOSAURELIO REGO GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.433 - DSG

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, inciso II, e 133 da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º e 5º da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, para mandato de dois anos, como membro titular representante do Poder Legislativo, NÚBIA MARTINS FRAZÃO SANTOS, a partir de 17 de março de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.434 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

AULER DAS GRAÇAS TEIXEIRA MIRANDA, Professora Normalista, matrícula 499579-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 22 de março de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

AMARILDO CARVALHO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.437.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC/n. 3.143, de 23 de abril de 2009, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

ANULAR

a Portaria n. 416 - EX, de 8 de abril de 2009, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado 2.873, na parte em que trata da exoneração de EPITÁCIO MELO DE FARIAS, restaurando o Ato 4.411 - NM, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.782.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.438.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 22 do Decreto 3.312, de 5 de março de 2008, resolve

DELEGAR,

a partir de 24 de dezembro de 2008, poderes ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR, para firmar o Convênio Federal CNV 37.000/2008 com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, objetivando a recuperação e conservação de recursos naturais em projetos de assentamentos localizados na região do Cantão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.439.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 308 - NM, de 23 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.823, na parte em que nomeou JÚLIO JOSÉ SEVERINO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.440 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MARIA RAIMUNDA LIMA, Professora Normalista, matrícula 312762-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.441 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ELLEM DA SILVA ROSAL, Professora Normalista, matrícula 61085-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.446 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula 49700-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Goiânia – GO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.450 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º da Lei 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual da Ciência e Tecnologia – CECT, os seguintes membros:

I – natos:

a) da Secretaria do Planejamento:

Suplente: MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA, em substituição a Regina Sônia Botelho Martins;

b) da Secretaria da Educação e Cultura:

Suplente: SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, em substituição a Magaly Liliane Chaves Campos;

c) da Secretaria da Fazenda:

Titular: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES, em substituição a Dorival Guedes Coelho;

Suplente: ÂNGELO MÁRIO ROSI, em substituição a Marcelo Olímpio Carneiro Tavares;

d) da Secretaria da Saúde:

Suplente: SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, em substituição a Herlon Alves Bezerra;

e) da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS:

Titular: JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, em substituição a Humberto Luiz Falcão Coelho;

Suplente: ROBERTO ANTÔNIO PENDENDO DO AMARAL, em substituição a Antônia Custódia Pedreira;

II – de usuários de ciência e tecnologia:

a) da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA;

Titular: JOSÉ LUIZ ANDRADE DUIZITH, em substituição a Marcos Fernando Ziemer;

Suplente: WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA, em substituição a Conceição Aparecida Previero.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.451.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na conformidade do teor do OFÍCIO n. 700/SECAD-GASEC, de 17 de abril de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação à JOHNNY DA SILVA AMORIM:

ANULAR

a Portaria CCI n. 521 - EX, de 23 de março de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.859;

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.452.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na conformidade do teor do OFÍCIO n. 702/SECAD-GASEC, de 17 de abril de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação à MAIQUE RIBEIRO DA SILVA:

ANULAR

a Portaria CCI n. 2.036 - EX, de 6 de novembro de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.772;

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.453.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na conformidade do teor do OFÍCIO n. 701/SECAD-GASEC, de 17 de abril de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação à MOISES GOMES MARQUES:

ANULAR

a Portaria n. 1.590 - EX, de 9 de setembro de 2008, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.732;

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.454 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LEANDRO REYNER RATTIS MOURTHÉ para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.456 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ALESSANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.477 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.360 - NM, de 15 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.876, que trata da nomeação de MARIA LOURDES FIUZA DA SILVA, a fim considerá-la nomeada no cargo de Gerente de Unidade III – DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.478 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.361 - NM, de 15 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.876, que trata da nomeação de AURILENE ALEXANDRE DE ARAÚJO DIAS, a fim considerá-la nomeada no cargo de Gerente de Unidade III – DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital das Clínicas de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 665 - EX,
de 16 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2009:

1. OSVALDO DIAS PEREIRA, Assessoramento Superior - DAS-2;
2. LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA, Assessoramento Direto - AD-6;
3. ROSIVANIA ARRUDA DE AZEVEDO, Assessoramento Direto - AD-4.

PORTARIA CCI Nº 672 - EX,
de 16 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2009:

1. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Assessoramento Superior - DAS-3;
2. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Assessoramento Superior - DAS-1;
3. SINVAL RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-8;
4. OTACILIO DA SILVA ARAUJO, Assessoramento Direto - AD-4;
5. SEVERINO REIS COSTA, Assessoramento Direto - AD-4.

PORTARIA CCI Nº 674 - EX,
de 16 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2009:

1. THIAGO SOARES FERREIRA, Assessor Técnico I - DAS-1;
2. CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, Assistente Operacional III - AD-8;
3. ELIAS COELHO VIEIRA, Assistente Operacional III - AD-8;
4. DARLENE PEREIRA RAMALHO LEITE, Assistente Operacional II - AD-7;
5. PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, Assistente Operacional II - AD-7;
6. VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Assistente Operacional I - AD-5;
7. HÉLIO MILHOMENS BARBOSA, Auxiliar Operacional III - AD-4;
8. SUELI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional III - AD-4.

PORTARIA CCI Nº 675 - EX,
de 17 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO REYNER RATTIS MOURTHÉ do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de maio de 2009.

PORTARIA CCI Nº 679 - EX,
de 17 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

POLICÁRPIO NETO ALVES CARDOSO do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 7 de abril de 2009.

PORTARIA CCI Nº 685 - EX,
de 23 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2009:

1. CÉSAR FELIX FRAGOSO, Diretor de Administração - DAS-10;
2. BENEDITO FERREIRA CHAVES, Coordenador de Finanças - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 686 - EX,
de 23 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WENDER TEODORO DA SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2009.

PORTARIA CCI Nº 692 - EX, de 23 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRIO SÉRGIO LOUREIRO SOARES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infra-Estrutura.

PORTARIA CCI Nº 702 - EX, de 24 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADENILTON LIMA LIBERALINO do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 706 - RET, de 27 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 660 - EX, de 15 de abril de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.876, a fim de considerar MARIA LOURDES FIUZA DA SILVA exonerada do cargo de Encarregado de Serviços – AD-7, no Hospital das Clínicas de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2009.

PORTARIA CCI Nº 707 - EX, de 27 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANA PACHECO COELHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 1º de abril de 2009.

PORTARIA CCI Nº 708 - EX, de 27 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALACIDE DA SILVA LIRA do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de abril de 2009.

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
 ESTADO DO TOCANTINS
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.970
 PALACIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATO Nº 525 - C55, de 30 de janeiro de 2003.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, Estado, e com fulcro no art. 19 da Lei

II - dos Recursos Hídricos apresenta ao sucedido, semestralmente, relatório detalhado das obras e atividades de aproveitamento agrícola do Estado.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a

DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

SUPERINTENDÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL
 CASA CIVIL - PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis - Marco Central / Tel: (63) 32181113 / 32181065 / FAX: 32181214
 CEP: 77003-020 - Palmas-TO / email: doe@casacivil.to.gov.br

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: CEL QOPM - JOAIDSON TORRES
DE ALBUQUERQUE**Portaria nº 024/2009-GAB**

Estabelece redução de despesas, limita empenho e adota outras providências.

O Coronel QOPM JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com base no Art. 9º da Lei Complementar 44, de 03 de abril de 2006, e:

Considerando o disposto no DECRETO No 3.665, de 3 de abril de 2009, que dispõe sobre os limites de empenho do Poder Executivo para o exercício de 2009;

Considerando que os valores estabelecidos para as despesas de outros custeios e investimentos dos Órgãos, Fundos e das Entidades do Poder Executivo, nas fontes 0100 – recursos ordinários e 0240 – recursos próprios, sofreram limitação de empenhos de 40% nas dotações orçamentárias, previstas na Lei 2.010, de 18 de dezembro de 2008, e;

Considerando ainda, que compete aos titulares dos órgãos com os respectivos ordenadores de despesas adequarem às despesas autorizadas na Lei Orçamentária e procederem às contenções de gastos necessárias e suficientes para ajustarem à despesa anual aos limites estabelecidos no Decreto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente os investimentos com a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como informática, comunicação, armamentos, móveis, veículos e outros;

Art. 2º - Reduzir ao máximo os deslocamentos de viaturas do interior à Palmas, e vice e versa, que somente poderão ser feitos para atender inadiáveis interesses da Unidade ou extrema necessidade, devidamente programados e autorizados pelo Comandante Geral ou Chefe do Estado Maior;

Art. 3º - Recomendar que os deslocamentos nas áreas das Unidades, somente poderão ser feitos para atender superiores interesses da Administração Pública, com o máximo de economia para o Estado, em ações devidamente planejadas e/ou por motivos de força maior, sem prejuízo da segurança e ordem pública;

Art. 4º - Determinar maior controle no serviço de patrulhamento, criando mecanismos operacionais mais eficazes (resultados), visando reduzir o consumo de combustível, exercendo também rigoroso controle de saída e retorno de viaturas administrativas e do serviço de inteligência (PM/2 e P/2);

Art. 5º - Suspender, nas localidades onde existem viaturas da frota locada, a realização de despesa com manutenção de viaturas (peças e serviços), pertencentes ao patrimônio da PMTO, por meio de qualquer recurso, inclusive via SUFUAU, salvo prévia autorização deste Comando Geral;

Art. 6º - Estabelecer rígido controle reduzindo ao máximo a utilização de telefone, proibindo o uso para fins particulares, utilizando o fax apenas para documentos realmente urgentes. Para tanto, recomendo utilizar o sistema de rádio da Corporação com maior frequência, bem como a internet, quando couber;

Art. 7º - Exigir do pessoal que trabalha na administração dos quartéis, especialmente dos Oficiais de Dia e Adjuntos, providências rigorosas no sentido de baixar o consumo de energia elétrica, desligando luzes e aparelhos desnecessariamente ligados;

Art. 8º - Limitar o uso da água que abastece os quartéis para irrigar grama, especialmente campos de futebol;

Art. 9º - Restringir ao máximo o número de cópias de documentos e utilização indiscriminada de papéis, especialmente papel ofício ou A4;

Art. 10 - Reduzir o consumo de material de expediente, otimizando o uso, evitando o desperdício;

Art. 11 - Restringir o deslocamento que necessitem de passagens aérea ou terrestres, excluído os trajetos entre cidades dentro do Estado do Tocantins contemplados pela gratuidade prevista na Lei 345/91;

Art. 12 – Determinar aos encarregados de procedimentos administrativos ou de inquérito policial militar que, utilizem, preferencialmente, carta precatória para oitiva de testemunhas, acusados, indiciados e outros;

Art. 13 – Estabelecer que nos deslocamentos de policiais militares que gerem pagamentos de diárias, seja concedido mediante autorização prévia deste Comando Geral, em conformidade com o Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

Art. 14 - Suspender a participação de militares em cursos e eventos que gerem despesas, salvo se por determinação prévia deste Comando Geral, caso for julgado conveniente para Administração;

Art. 15 – Reduzir em 40% o valor de concessão de Suprimento de Fundos Autorizados – SUFUAU, com base nos valores da média dos três últimos Adiantamentos;

Art. 16 – Determinar ao Núcleo Setorial e Regional de Controle Interno da Polícia Militar que proceda dentro das competências legais a fiscalização dos atos contidos nesta portaria, produzindo em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças, relatórios e/ou planilhas de controle a fim de subsidiar o cumprimento desta portaria;

Art. 17 – Determinar aos Comandantes de Unidade, Chefes de Seções do Estado Maior, Assessorias, e Corregedoria-Geral, fiel observância às recomendações contidas nesta portaria; tomando todas as medidas necessárias para que surtam os efeitos desejados;

Art. 18 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 19 - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Palmas, 16 de abril de 2009.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 062/2009/DAREH, de 18 de abril de 2009.

Designa e Dispensa motoristas e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006 e Lei nº 1.778, de 17 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o SD QPBM ANDERSON VARGAS SANTOS – MAT. 456403-1, da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1 de maio de 2009.

Art. 2º DESIGNAR para a função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1 de maio de 2009, os seguintes militares:

- I - SD QPBM ALTEMAR SOARES ALMEIDA – MAT. 456390-5
- II – SD QPBM MAURO ALVES DA SILVA – MAT. 4567307
- III – SD QPBM NEIVALDO HONORATO DE MELO – MAT. 855919-8
- IV – SD QPBM MARIVALDO MARTINS SOUSA – MAT. 830071-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 063/2009/DAREH, de 22 de abril de 2009.

Emprega militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º EMPREGAR a 1º Ten QOBME RG 00.308-08 MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO - MAT. 879545-2, no Centro de Pesquisa, como analista técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir de 2 de abril de 2009.

Art. 2º EMPREGAR na Diretoria de Serviços Técnicos como analista técnico, a partir de 14 de dezembro de 2008, os seguintes militares:

- I - 1º TEN QOBME RG 00.309-08 CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS - MAT. 879529-1
- II - 1º TEN QOBME RG 00.157-01 JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 834755-7
- III - 1º TEN QOBME RG 00.310-08 MATEUS ALVES TEIXEIRA - MAT. 862440-2
- IV - 1º TEN QOBME RG 00.311-08 DANILO MACHADO SILVA - MAT. 879537-1
- V - 1º TEN QOBME RG 00.312-08 RONNALDO COSTA LEITE - MAT. 878796-4
- VI - 1º TEN QOBME RG 00.313-08 EUCLIDES ALVES MONTEIRO - MAT. 878684-4
- VII - 1º TEN QOBME RG 00.314-08 PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO - MAT. 860926-8
- VIII - 1º TEN QOBME RG 00.315-08 RAPHAEL DIAS MEDEIROS - MAT. 878802-2
- IX - 1º TEN QOBME RG 00.316-08 GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ - MAT. 839428-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064/2009/DAREH, de 23 de abril de 2009.

Concede bolsa de estudo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c § 3º do art. 9º, inciso II do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudo aos militares abaixo, por terem sido matriculados no Curso de Habilitação de Sargentos, com Estágio Operacional no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 21 de abril a 19 de junho de 2009, em Goiânia-GO.

- I - CB QPBM BASILIO MOURA NETO - MAT. 825164-9
- II - CB QPPM CARLOS HERNANDES DA SILVA - MAT. 456470-7
- III - CB QPBM EDINAL PINTO DE ARAUJO - MAT. 454095-6
- IV - CB QPBM GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - MAT. 825140-1
- V - CB QPBM GILMAR MARTINS BARROS - MAT. 9555-9
- VI - CB QPBM IZAIAS LOPES DE CASTRO - MAT. 399710-3
- VII - CB QPBM NIVAM CARVALHO ALVES RODRIGUES - MAT. 16373-2
- VIII - CB QPBM PEDRO ALCANTARA LOPES CEZAR - MAT. 456764-1
- IX - CB QPBM PEDRO MATOS DE OLIVEIRA - MAT. 17094-1
- X - CB QPBM RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO - MAT. 456780-3
- XI - CB QPBM REGIS DEAN NEVES MOURAO - MAT. 825161-4
- XII - CB QPBM TEREZINHA DE JESUS SILVA ROCHA - MAT. 18864-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065/2009/DAREH, de 27 de abril de 2009.

Reclassifica Praças em Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CLASSIFICAR no 1º Batalhão de Bombeiros Militar - 1ºBBM, a partir de 3 de abril de 2009, os militares abaixo, na forma que especifica:

I - Na 1ª Companhia de Bombeiros Militar - 1ª Cia. BM - Palmas-TO:

1. CB QPBM MARIO GONCALVES BARRETO - MAT. 398462-1
2. CB QPBM JURANDY RIBEIRO REIS - MAT. 834538-4
3. CB QPBM LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA - MAT. 832717-3
4. CB QPBM JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR - MAT. 456675-1
5. CB QPBM EDVALDO GOMES ARAUJO - MAT. 456551-7
6. CB QPBM ONILDO JESUS DO NASCIMENTO - MAT. 456110-4
7. CB QPBM CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM - MAT. 456462-6
8. CB QPBM JOSE SELVINO VARGAS DA SILVA - MAT. 456039-6
9. CB QPBM MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA - MAT. 15725-2
10. CB QPBM BISMARCO DIAS DE SOUSA - MAT. 5460-7

II - Na 2ª Companhia de Bombeiros Militar - 2ª Cia. BM - Taquaralto/Palmas-TO:

1. CB QPBM PEDRO MOURA CUNHA - MAT. 456772-2
2. CB QPBM FABIO RICARDO DE FREITAS - MAT. 456578-9
3. CB QPBM ADAILTON ALVES PEREIRA - MAT. 458589-5
4. CB QPBM WENDERSON XAVIER LOPES - MAT. 834588-1
5. CB QPBM ALFREDO CARLOS DE MATOS - MAT. 456381-6
6. CB QPBM PEDRO GOMES FERREIRA - MAT. 456918-1

III - Na 3ª Companhia de Bombeiros Militar - 3ª Cia. BM - Araguaína-TO:

1. CB QPBM MARCIO GREYK DA SILVA - MAT. 834607-1
2. CB QPBM MARCELO ALMEIDA BRITO - MAT. 456098-1
3. CB QPBM HELBERTT SOUSA ALECRIM - MAT. 455997-5
4. CB QPBM JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA - MAT. 456683-1

IV - Na 4ª Companhia de Bombeiros Militar - 4ª Cia. BM - Gurupi -TO:

1. CB QPBM OLIVIO RIBEIRO GOMES - MAT. 454460-9
2. CB QPBM LIDERVAL ANDRADE DIAS - MAT. 455520-1
3. CB QPBM IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO - MAT. 456586-0

V - No 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 1ºGBM - Paraíso do Tocantins-TO:

1. CB QPBM IVO BATISTA CARVALHO - MAT. 834450-7
2. CB QPBM ERSIVAL NUNES POTENCIO - MAT. 395820-5
3. CB QPBM JAIRON FERNANDES LIMA - MAT. 551775-3
4. CB QPBM PAULO CESAR COELHO DA LUZ - MAT. 552178-5

VI - No 2º Grupamento de Bombeiros Militar - 1ºGBM - Porto Nacional - TO:

1. CB QPBM RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUSA - MAT. 834495-7
2. CB QPBM MANOELADAILDO DA LUZ - MAT. 552089-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº:023/2009

PROCESSO Nº:2009 3300 00104

CONTRATANTE:Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATADA:Pereira Turismo Ltda.

OBJETO:Adesão à Ata de Registro de Preço, visando o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.

MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 0103/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de trabalho 20.605.0085.2006 / 20.571.0085.2007 / 20.605.0085.2008 / 20.601.0085.2009 / 20.605.0085.2011 / 20.605.0085.2012 / 20.605.0085.2013 / 21.631.0063.2018 / 21.631.0063.2019 / 21.631.0063.2024 / 21.631.0063.2025 / 04.122.0195.2001

Elemento de despesa: 33.90.33

Fonte: 0100888888 / 0100666666

DATA DA ASSINATURA:15 / 04 / 2009

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses conforme a validade da ata de registro de preço.

SIGNATÁRIOS:Contratante: Roberto Jorge Sahium - Secretário

Contratado: Lindon Johson Vieira dos Santos

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**Secretário: **OSMAR NINA GARCIA NETO****ERRATA**

Processo nº 2006.2029.000066 no extrato do termo aditivo ao convênio:

Onde LÊ -SE: 3º ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2008
LEIA - SE: 4º ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2008

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**Secretário: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO****PORTARIA nº 79/SECOM,
Palmas, 24 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias da servidora, SUSANA ARAUJO BARROS RODRIGUES, Subsecretaria, matrícula nº 845254-7, no período de 03/04/2009 a 02/05/2009, e DETERMINAR o gozo de férias para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO
D.O.E Nº 2.817, pág. 4, de 20 de janeiro de 2009.**

PROCESSO Nº 0065/1101/08
CONTRATO Nº 8/2008
ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº 3.093,
de 25 de março de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

DISPENSAR

ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 707791-2, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria de Gestão Pedagógica, da função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.309,
de 27 de março de 2009.
Republicada Por Incorreção.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

ANA REGINA SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 846657-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 27 de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.118,
de 26 de março de 2009.
Republicada Por Incorreção.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

MAISA MOURA MENEZES, a partir de 12 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.460,
de 16 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CÉSAR FÉLIX FRAGOSO, matrícula nº 822216-9, Diretor de Administração, para, sem prejuízo da sua atribuição, responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão, a partir de 28 de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.700,
de 23 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.068, de 25 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.876, de 22 de abril de 2009, que nomeou KATIANE ALVES FALCÃO PAULA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a seguir:

Onde se lê:
Katiane Alves Falcão Paula Sousa
Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

Leia-se:
Katiane Alves Falcão de Paula Sousa
Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.701,
de 23 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.294, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.872, de 14 de abril de 2008, que retificou a PORTARIA-SEDUC nº 1.905, de 5 de março de 2009, que nomeou MARIA IZABEL ARAUJO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.702,
de 23 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

FERNANDO DO VALE PEREIRA, pelo período de 12 de janeiro a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Tiradentes, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.703,
de 23 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

MARIA IZABEL ARAUJO FERREIRA, a partir de 12 de janeiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 119 horas mensais.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2004 4500 000013

ASSUNTO: Aditamento da classificação orçamentária do Contrato n.º 010/2004.

Informação orçamentária

Visando maior transparência e tendo em vista a não obrigatoriedade de aditamento contratual, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se necessário o registro da adequação da classificação orçamentária do Contrato SEFAZ nº 010/2004, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA e o BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Decreto nº 3.611, de 29/01/2009, passando a Dotação Orçamentária para o exercício de 2009, a seguinte:

Onde se lê:

Classificação: 45010.04.122.0022.2226

Natureza de Despesa 3.3.90.39

Fonte 0100

Leia-se:

Classificação: 45010.04.122.0022.6003

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Fonte 0100

A Secretaria da Fazenda obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 27 dias do mês de março de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 083 de 24 de abril de 2009**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo N.º 2009/6040/500126 formulado pela senhora ROSANGELA PEREIRA SOARES CPF 988.443.691-68, domiciliada no município de Palmas, na conformidade do inciso XI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 105/2009.

DECLARA:

1.a Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo HONDA CG 125 FAN, placa MWT 9358, RENAVAL 972154353;

2.a presente declaração tem validade para o exercício de 2009.

3.o benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.a Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 084 de 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2008/6800/500017, formulado pelo Sr. Diógenes Carneiro da Silva, CPF n.º 310.884.301-04, residente no município de Piraque na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 103/09.

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo placa MWM0879, RENAVAL 925284270 marca/modelo MMC L200 OUTDOOR, 2007/2007;

2.A presente declaração tem validade para os exercícios de 2008 e 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 085, de 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 70 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2009/7270/500040, formulado pela empresa TCP – TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.313.889/0001-77, localizada no município de Palmas, conforme determinação do art. 30 da Portaria/Sefaz nº 272, de 01 de maio de 2007 e na conformidade do art. 71, VII, da Lei nº 1.287/01 e do Parecer SEFAZ/DFIS nº 106/09,

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos veículos:

Placa	RENAVAL	Descrição	Ano Fabr
KMJ9325	693704942	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	1998
KMQ4108	664556302	M.BENZ/OF 1620	1996
KNM4858	759387842	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	2001
LBV2675	682051217	M.BENZ/LO 814	1997
LCB2393	688965440	M.BENZ/OF 1620	1997
LCB4359	689269552	M.BENZ/OF 1620	1997
LCB4366	689270372	M.BENZ/OF 1620	1997
LCB8719	690241623	M.BENZ/OF 1620	1997
LNC4160	734693990	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	2000
MVM9745	678658170	IMP/M.BENZ OF 1620	1997
MVM9755	678657793	IMP/M.BENZ OF 1620	1997
MVP0692	731456653	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	1999
MVP0702	731456254	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	1999
MVP5060	010187103	IMP/M.BENZ OF 1620	1995
MVP5080	010187090	IMP/M.BENZ OF 1620	1995

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à entidade retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 086, de 24 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2009/6990/500021, formulada pela DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS e demais paróquias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.424.505/0001-09, no município de Miracema, na conformidade do art. 70, III, "b", da Lei nº 1.287/01 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 107/09.

D E C L A R A:

1.A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos veículos;

Placa	RENAVAM	Descrição	Ano Fabricação
ARP4445	795690479	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002
DQX8676	880008920	GM/S10 COLINA D	2006
MVM5603	010178244	VW/FUSCA 1600	1995
MVO3242	713952687	IMP/VW GOL SPECIAL	1999
MVQ5858	740706020	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	2000
MVQ5969	743294181	HONDA/C100 BIZ ES	2000
MVQ8633	754077861	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	2001
MVS6439	768951968	I/TOYOTA HILUX 4CDL SR	2001
MVT6073	801128137	VW/KOMBI	2003
MVU2936	829703497	HONDA/C100 BIZ ES	2004
MVU4439	789530163	VW/GOL 16V PLUS	2002
MVU7934	825216222	VW/GOL 1.0	2004
MVV9341	837894840	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	2004
MVW3422	840762526	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004
MXV1371	853492891	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005
MWD1712	897990803	VW/GOL 1.0	2006
MWO5040	841847266	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004
NGJ0650	871281961	MMC/L200 4X4 GLS	2005

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à entidade retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 087 de 24 de abril de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo nº 2009/6040/500182, formulado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ/MF nº 03.711.932/0001-30, localizado na cidade de Palmas, conforme determinação do Art. 34 a 36 da Portaria SEFAZ nº 272, de 1º de março de 2007 e na conformidade do art. 70, III, "b", da Lei nº 1.287/01 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 108/09,

D E C L A R A:

1- A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos veículos:

MARCA/MODELO	Ano/modelo	RENAVAM	PLACA
VW/GOL 1.6 POWER	2004/2005	839357923	MVX6807
I/FORD RANGER XL 13P	2007/2007	929952774	MWI3565

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à entidade retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Diretor da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 088, de 24 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do processo Nº 2009/6040/500264, formulado pela ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.760/0010-32, domiciliada no município de Palmas, na conformidade da alínea "b" inciso III, do Art. 70 da Lei n.º 1.287/01 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 109/09.

D E C L A R A:

1.A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do veículo VW GOL 1.0, placa MWI8949, RENAVAM 923903143, ano/modelo 2007/2008:

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencerem à entidade retro citada;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 089 de 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6860/500095, formulado pelo Sr. ANTONIO LUIS SILVA LIMA, CPF 598.743.501-30, residente no município de Gurupi, na conformidade do inciso XIV, Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 110/09.

D E C L A R A:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWL3468, RENAVAM 933779119, marca/modelo VW KOMBI LOTAÇÃO, 2007/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 090 de 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500290, formulado pelo Sr. GENIVAL AMBROSIO ROCHA, CPF N.º,808.688.001-04, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do Art. 71 da Lei N.º 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 121/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWR3349, RENAAM 958675694 marca/modelo GM PRISMA GOY, 2008/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 091
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500321, formulado pelo Sr. ADHEMAR CHUFALO FILHO, CPF N.º 026.354.878-39, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 123/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWI6176, RENAAM 934123438 marca/modelo GM ZAFIRA ELEGANCE, 2007/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 092
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500328, formulado pela senhora RAFFAELLA DA SILVA PATURY, CPF N.º 812.975.305-78, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 124/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWP8723, RENAAM 115265120 marca/modelo TOYOTA COROLLA XLI18FLEX 2008/009;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 093
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6990/500049, formulada pelo Sr. GILMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF N.º 857.752.151-68, residente no município de Miracema,

na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 125/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, JGD5165, RENAAM 781213703 marca/modelo VW GOL SPECIAL 2002/2002;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 094
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6990/500048, formulado pelo Sr. MANOEL VIEIRA DA ROCHA, CPF N.º 795.329.341-20, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 126/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MVX8593, RENAAM 835174107 marca/modelo VW GOL 1.0, 2004/2005;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 095
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500339, formulado pela senhora CLEUSA APARECIDA GONÇALVES, CPF N.º 011.191.278-40, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 127/09.

D E C L A R A :

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWB8774, RENAAM 881914150 marca/modelo FIAT PALIO ELX FLEX, 2006/2007;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 096
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500388, formulado pelo Sr. JOAQUIM ANTONIO RODRIGUES NETO, CPF 613.182.481-91, residente no município de Palmas, na conformidade do inciso XIV, art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 128/09.

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, KDL2492, RENAAM 692323627, marca/modelo IMP KIA BESTA EST, 1997/1998;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 097
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500393, formulado pela senhora MARIA APARECIDA GONÇALVES PELIZARI, CPF N.º 544.237.598-53, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 129/09.

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWJ4031, RENAAM 955998972 marca/modelo HONDA FIT LXL 2008/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 098
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500422, formulado pela senhora MARIA ENI SILVA VASCONCELOS, CPF N.º 184.593.821-68, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 130/09.

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWC7535, RENAAM 890293732 marca/modelo FIAT SIENA HLX FLEX 2006/2007;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 099
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6040/500557, formulado pelo Sr. ERLAN RAMOS DE PAULA, CPF N.º 131.684.361-00, residente no município de Palmas na conformidade do inciso VI do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 131/09.

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo, MWJ0467, RENAAM 926108069 marca/modelo TOYOTA COROLLA XLI 16V 2007/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 100
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6670/500110 formulado pelo Sr. PEDRO ALCANTARA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 275.530.941-53, domiciliado na cidade de Colinas do Tocantins, na conformidade com o Art. 25 da Portaria SEFAZ N.º 272/07, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/01 PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 132/09

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo Placa MWL4887, RENAAM 960213317, VW PARATI 1.6 SURF 2008/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 101
de 24 de abril de 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/7180/500004 formulado pela Senhora. Darci Barbosa de Fretas, CPF 560.460.901-30, domiciliado na cidade de Combinado, na conformidade com o Art. 25 da Portaria SEFAZ N.º 272/07, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/01 PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 132/09

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo Placa MVZ7468, RENAAM 859615510, VW GOL 1.0 2005/2005;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº102 de 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, 2009/6670/500057 formulado pelo Sr. IVAN PAULO DA SILVA, CPF 158.191.911-53, domiciliado na cidade de Colinas do Tocantins, na conformidade com o Art. 25 da Portaria SEFAZ N.º 272/07, e nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/01 PARECER/SEFAZ/DFIS N.º 134/09

DECLARA:

1.A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, do veículo Placa MWH2353, RENAAM 939050994, VW GOL 1.6 POWER 2007/2008;

2.A presente declaração tem validade para o exercício de 2009;

3.O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4.A Isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 16/2009

Pelo presente Edital, a AGENCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	A PERPETUO FERREIRA	29.389.230-0	2007/001827	200,00	2005 E 2006
2	ARGATINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	29.041.855-0	2007/002164	200,00	2005 E 2006
3	A A T SANTOS COSMÉTICOS - ME	29.089.109-4	2007/002303	300,00	2004 A 2006
4	FERNANDA TELES DE MELO	29.070.392-1	2008/001586	1.485,03	6 E 7/4/2004
5	H L V CORREA	29.067.917-6	2007/002129	300,00	2003, 2005 E 2006
6	M W COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	29.384.475-5	2008/001791	18.975,90	2005 A 2007
7	MANA A MANA CENTRO DE EMBALAGENS LTDA	29.067.936-2	2007/002838	200,00	2005 E 2006
8	LINDOLFO PEDRO GONÇALVES NETO	29.067.929-0	2007/002835	300,00	2004 A 2006
9	LANZA & SOBRAL LTDA	29.375.777-1	2007/002592	200,00	2005 E 2006
10	ÓPTICA IRIS LTDA	29.069.089-7	2007/002538	300,00	2004 A 2006
11	POWER TRANSPORTES LTDA	29.068.141-3	2008/001670	194,77	2002
12	R N P COSTA	29.389.765-4	2007/001735	200,00	2005 E 2006
13	FABRICA DE GELO TOCANTINS	29.062.203-4	2007/002183	400,00	2003 A 2006
14	MEURER E MEURER LTDA	29.035.518-4	2008/000365	173.311,03	2003 E 2004
15	LUNA COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.341.862-4	2008/000973	10.537,65	2003 A 2005
16	SUPERIA DIST. DE PEÇAS AUTOM. LTDA	29.386.343-1	2007/001638	200,00	2005 E 2006
17	MAP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.056.801-3	2008/000813	345,72	4/2003
18	MERCATTO CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA	29.067.348-8	2007/002844	200,00	2005 E 2006
19	GRÁFICA OFICIO LTDA	29.362.108-0	2007/001602	400,00	2003 A 2006
20	RODRIGUES E RAMOS LTDA	29.064.913-7	2008/001234	20.578,93	2005 E 2006
21	ROMERA E FONSECA LTDA ME	29.379.570-3	2007/002038	300,00	2004 A 2006
22	LIVROTEC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	29.380.347-1	2007/002002	300,00	2004 A 2006
23	VALE CELL EXPRESS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.382.972-1	2007/000938	4.469,42	2005
24	FLORA COMERCIO DE VELAS LTDA	29.068.525-7	2007/002486	300,00	2004 A 2006
25	SIMON E SIMON LTDA	29.068.528-1	2007/003136	10.293,36	2002, 2003 E 2005

Palmas - TO, 24 de ABRIL de 2009.

MARUSANANTÔNIO BALIZA
CHEFE DE AGENCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 428/2008
PROCESSO Nº 01.792/0901/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial nº 428/2008 – Aquisição de serviços (manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado), por solicitação do órgão requisitante através do Parecer Técnico, exarado à fl. 172 dos autos.

Palmas, 24 de abril de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA Nº 276 /2009, de 27 de Abril de 2009.

O SUBSECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, as férias legais do servidor, FELIX VALOIS GUARÁ BEZERRA, matrícula nº 822144-8, no período de 22/04/2009 à 21/05/2009, relativas ao período aquisitivo 2008/2009 e convocá-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público, retroage seus efeitos a partir de 27/04/2009.

**PORTARIA – (Retificação) Nº 278/2009,
de 27 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação de prestação de contas através do Ofício nº 093-DAF/2009 de 14 de abril de 2009, sem atendimento por parte do responsável pela aplicação dos recursos repassados através de convênio realizado;

Considerando o dever da Administração em exigir boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando que, diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001, do seguinte Conveniente: Associação Totó Porto de Apoio à Criança Carente - ASTO, Convênio nº 001/2008, referente ao processo nº 2008 3500 000051, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é o repasse financeiro para apoiar a implantação de Centro de Capacitação Empresarial em Confeções no município de Goiatins, tendo em vista o término da vigência, e o Conveniente não ter apresentado a prestação de contas do mencionado convênio.

Art. 2º. Designar os servidores Fernando Antônio de Sousa Toledo Silva, matrícula nº 867884-7, da Assessoria Jurídica, Régina Moraes Barbosa, matrícula nº 840138-1, da Diretoria de Administração e Finanças e Mariza Soares da Cruz, matrícula nº 828996-4, da Coordenação de Administração para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas, nos termos da IN TCE nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN-CGE nº 01/2005, referente ao convênio acima citado, na sede da Associação, a partir do dia 28/04/2009, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 537, de 23 de ABRIL de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Elaine Ferreira Leite, auxiliar administrativo, assistente operacional II AD-4, matrícula nº 832220-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela portaria nº 1157, de 03 de julho de 2008, publicada no D.O.E. nº 2.684, para que sejam usufruídas no período de 13/04/2009 à 12/05/2009, do referido benefício.

PORTARIA N.º 543, de 24 de ABRIL de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Luis Mario Ranzi, assistente administrativo, pres. da com. de lic. de obras públicas e de serv. DAS-12, matrícula n.º 686930-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 04/05/2009 à 12/05/2009, que estavam previstas para o período de 13/04/2009 à 12/05/2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 0057/2008. Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

Objeto: Alteração do valor do Contrato Administrativo nº 0057/2008, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas - TO. Processo nº 2009/3700/000042.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2009. Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante. Ariel Vilchez - Representante da Contratada. Placido Gonçalves M. Junior - Representante da Contratada.

MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
Presidente em Exercício

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA DGRT/Nº 0645,
DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ADSON COELHO MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 857723-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA/STDS Nº 056/2009

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 32, § 4º do Decreto nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009 e considerando o Termo de Referência para Seleção de Nutricionistas, de janeiro de 2008, da Superintendência do Programa de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA,

Considerando que a contratação é decorrente do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Convênio nº 076/2007, firmado entre União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Estado do Tocantins, tendo como executora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Considerando que as profissionais classificadas em 10º (décimo) lugar, Aparecida Neila R. de Sousa, em 11º (décimo primeiro) lugar, Renata Moreira Gonçalves, em 12º (décimo segundo) lugar, Juliana Kênia Martins da Silva, e em 13º (décimo terceiro) lugar, Márcia Cristina de P. Cesaria, não demonstraram interesse, conforme informações contidas na fl. 452 dos autos;

Considerando que o atraso na contratação poderá acarretar prejuízos irreparáveis ao desenvolvimento do projeto e em consequência, ao Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar na ordem classificatória a candidata: FERNANDA VARGAS MARTINS, classificada em 14º (décimo quarto) lugar, de acordo com o resultado divulgado através da Portaria nº 053/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.633, de 18 de abril de 2008, para apresentar documentação necessária para a devida contratação, conforme Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Art. 2º A não apresentação da documentação solicitada configurará desistência, sendo convocado automaticamente outro profissional, seguindo a ordem de classificação supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2009.

PORTARIA/STDS Nº 057/2009

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. no art. 32, § 4º do Decreto nº 3.611, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social temporária e tratando-se de uma ação emergencial para casos de calamidade pública;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 104/2009 emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais para doação com o intuito de atender as necessidades advindas de situação emergencial de vulnerabilidade social temporária das famílias atingidas pela crescente cheia de rios no Estado do Tocantins para a empresa COML. DE MÓVEIS TRIUNFAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.282.839/0001-60, no valor R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme processo de nº 2009 4100 00220 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2009 4100 00220
Termo de Contrato nº: 012/2009
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Coml. de Móveis Triunfal Ltda
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situação emergencial de vulnerabilidade social temporária das famílias atingidas pela crescente cheia de rios no Estado do Tocantins
Valor: 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.0041.42320000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2009NE00064
Data da Assinatura: 27/04/2009
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, conforme previsão do Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, ou utilização de todo quantitativo relativo ao total do seu valor concernente à execução do objeto deste contrato, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Manoel da Paes Teixeira – Contratada

Processo nº: 2009 4100 0387
Termo de Contrato nº: 016/2009
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Minascom Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme itens 01 e 02 do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2008.
Valor: R\$ 46.188,00 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 010/2008
Dotação Orçamentária: 41010.11.333.0028.24 100000, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0225001965, Nota de Empenho 2009NE00314
Data da Assinatura: 03/04/2009
Vigência: 03/04/2009 a 30/04/2009
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Aldo José de Souza – Contratada

Processo nº: 2008 4100 001161
Termo de Contrato nº: 019/2009
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Dhes Consultoria Ltda
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para treinamento das Equipes de Operações Comerciais do SINE a serem prestadas pela CONTRATADA, e na forma estabelecida no Termo de Referência / Especificação Técnica – “SINE: Aproximando a oferta e a demanda de trabalho e renda” para os servidores do SINE
Valor: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 045/2009

Dotação Orçamentária: 41010 11.333.0028.24 100000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 025001965, Nota de Empenho 2009NE00340
Data da Assinatura: 23/04/2009
Vigência: 23/04/2009 a 31/12/2009
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Durval Ribeiro da Silva Júnior – Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 059/2008
Processo nº: 2008 4100 000242
Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Portuense da 3ª Idade Amigos para Sempre, de Porto Nacional
Objeto: Prorrogação de vigência
Data da assinatura: 30/03/2009
Vigência: até 30/04/2009
Signatários: Valquíria Moreira Rezende

ADAPEC

Presidente: HUBERTO VIANA CAMÊLO

PORTARIA Nº 212, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da “Ferrugem da Soja” (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº. 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Entende-se por Vazio Sanitário o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja.

Art. 2º Instituir as medidas e ações de profilaxia e controle da praga Ferrugem Asiática no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Portaria.

Art. 3º A ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar, excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, em várzea tropical, sob sistema de subirrigação, conforme previsto no art. 1º, quando solicitado pelo interessado através de requerimento e mediante assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, modelo Anexo I, nas seguintes situações:

I - semeadura destinada à pesquisa científica;

II - semeadura de material genético sob responsabilidade e controle direto do obtentor ou indutor;

III - semeadura destinada à produção de sementes genéticas;

IV - semeadura de sementes de soja atreladas às informações contidas nos padrões estabelecidos para a produção de sementes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

§ 1º Entende-se por sistema de subirrigação, a capacidade de elevação da umidade atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar.

§ 2º O cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§ 3º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovada a perda do controle fitossanitário da praga, serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

Art. 4º No caso de pesquisas efetuadas por instituições específicas, a ADAPEC/TOCANTINS poderá, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 3º.

Art. 5º Todo proprietário, arrendatário, cooperante e/ou ocupante, a qualquer título, de área que se adeque à situação prevista no art. 3º inciso IV desta Portaria, deverá cadastrar anualmente sua propriedade e/ou área produtora junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Todos aqueles mencionados no caput deste artigo deverão comunicar as alterações de seu cadastro à ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 6º É obrigatória a realização de monitoramento para detecção da Ferrugem da Soja em lavouras, assim como a realização de controle de acordo com as recomendações do Responsável Técnico.

Parágrafo único. Caso haja a detecção da Ferrugem da Soja, o Responsável Técnico da lavoura deverá comunicar imediatamente a ocorrência da praga à Unidade Local de serviços da ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 7º As plantas voluntárias (guaxas ou tigüera) serão eliminadas no prazo máximo de 30 dias após sua colheita.

§ 1º Entende-se por plantas voluntárias (guaxa ou tigüera) as que germinam a partir de grãos de soja perdidos na colheita.

§ 2º É de responsabilidade do produtor proprietário, arrendatário, cooperante, ocupante e/ou detentor de propriedade produtora de soja a eliminação das plantas voluntárias referidas neste artigo.

Art. 8º É obrigatória, nos plantios efetuados dentro do período de vazio sanitário da soja, uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estágio R1 (início da floração - até 50% das plantas com uma flor).

Parágrafo único. A utilização de fungicida deverá obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TO.

Art. 9º A semeadura no período do vazio sanitário será determinado por janela de plantio, iniciando-se em 10 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

§ 1º. Quanto aos ciclos dos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do caput deste artigo c/c art. 10.

§ 2º Prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Portaria desta Agência.

Art. 10. É obrigatória a colheita da área plantada no período do vazio sanitário até 30 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 12.

Art. 11. Na execução das atividades citadas no art. 3º, a instituição de pesquisa pública e/ou privada deverá apresentar, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos requerimento à ADAPEC/TOCANTINS, juntamente com o Plano de Trabalho Simplificado, até 30 de abril de cada ano, contendo as informações, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 12. O descumprimento das normas contidas nesta Portaria sujeitará os infratores a multa, interdição de propriedade, destruição de plantio e demais sanções administrativas, conforme normas estabelecidas na Lei nº 1.082 de 1º de julho de 1999, Decreto Estadual nº 1.634 de 28 de novembro de 2002, sem prejuízos das sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605 de 1998.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Portarias nº 219, 03 de julho de 2006 e a Portaria nº 106, de 28 de março de 2007.

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA, matrícula nº 829405-4, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti do Tocantins, durante o período de férias do titular Wagner Lucena de Sousa, matrícula nº 868427-8, compreendido entre 01/04/2009 a 15/04/2009, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe Local de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2009.

MINERATINS

Diretor Presidente: **UMBERTO RAIMUNDO COSTA**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, Luiz Antônio da Rocha, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o Art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2009, às 9h, na sede da Companhia, na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, nº 12, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2008;

Alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Palmas, 25 de março de 2009.

LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente do Conselho de Administração

DERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA****PORTARIA N.º 405, DE 24 DE ABRIL DE 2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gustavo Prado Miranda, Engenheiro Civil, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional n.º 844618-1 e inscrito no CREA sob o n.º 79750/D/MG, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as obras da Rodovia TO-420, trecho: Entroncamento BR 153/Piraquê, com 31,53 km de extensão, pertencente ao contrato n.º 00040/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 054/2007
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA LTDA/CSL-CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2007

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº. 380/3845/2007, referente ao reajustamento de preços da 21ª e 22ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo nº. 054/2007, celebrado com a empresa: CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA, para fazer constar que o valor do reajustamento de preços das medições supramencionadas correspondem a R\$ 3.411,96 (três mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) e R\$ 3.411,96 (três mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 6.823,92 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Palmas-TO, 27 de abril de 2009.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 185/2006
DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2006.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.

O Secretário de Estado da Infra Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 491/3845/2007, referente ao reajustamento de preços da 6ª medição final, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 169/2007, celebrado com a empresa: CONSTRUTORA JARDIM LTDA, para fazer constar que o valor total das medições de reajustamentos supramencionada corresponde a R\$ 1.157,06 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Palmas-TO, 27 de abril de 2009.

DETRANPresidente: **JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO: 2008 3247 000729
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.: 001/2009
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
OBJETO: Incrementar ações de otimização do combate ao crime organizado, especialmente o de furtos e roubos de veículos no Estado do Tocantins.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2009
SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Presidente do DETRAN-TO e Herbert Brito Barros - Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: Contrato Nº 006/2009
PROCESSO Nº: 2009.2871.000214
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pereira Turismo Ltda.
OBJETO: Tem por escopo a aquisição de passagens terrestres por um período de 12 meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA : 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710-13.122.0195.4.001; 28710-13.392.0006.4.426-33.90.33- 2009ND000682
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2009
SIGNATÁRIOS: Júlio César Machado
Presidente
João Batista Pereira Dias
Lindon Jonson Vieira dos Santos
Representantes

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICALPresidente: **CARLOS WALFREDO REIS****AVISO DE LICITAÇÃO****REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 002/2009**

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(PNEUS)

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
>>TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2009 3051 000060

Modalidade: CONVITE
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de abertura: 07/05/2009 às 09:30 horas
Local: Av. Dionísio Farias, 838, CEP: 77.814-350 Araguaína – TO
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 063 3415-8300
DISPONÍVEL NO SITIO www.fmt.to.gov.br

Araguaína, 27 de abril de 2009.

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RURALTINSPresidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR****PORTARIA Nº. 085 de 22 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA CAREN MENDES SOUTO matrícula nº. 863987-6, Extensionista Rural, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, por motivo de Férias do titular DUARTE COELHO DE CASTRO BARBOSA FRANCO, matrícula nº. 196860-2, no período de 04/05/2009 a 02/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 086 de 22 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 37, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 863987-6, Extensionista Rural, para responder pelo cargo de chefe de Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema do Tocantins, por motivo de férias do seu titular DUARTE COELHO DE CASTRO BARBOSA FRANCO, matrícula nº196860-2, no período de 04/05/2009 a 02/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 087 de 22 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 37, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ATAIDES MENDES DO CARMO, matrícula nº. 834824-3 Técnico em extensão rural, para responder pelo cargo de chefe de Unidade Local de Execução de Serviços de Presidente Kennedy, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do seu titular HUGO FRIAS FERNANDES, matrícula nº 200336-8, no período de 02/04/2009 a 16/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº. 088 de 23 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias em razão de extrema necessidade de serviços do servidor WILSON NUNES DE CARVALHO, matrícula 700681-1, Técnico em Extensão Rural, período aquisitivo 2006/2007, prevista para 01/04/2009 a 30/04/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO.
PROCESSO Nº. 2007/3449/00308.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.: 005/2007.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADORA: Rosiana Gomes de Moraes.
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e sétima do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Regional de Araguatins-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.3449.04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0100666666.
NOTA DE EMPENHO: 2009NE00464.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009.
VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 01/04/2010.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Locatário.
Rosiana Gomes de Moraes – Locadora.



Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº. 19/PE, de 14 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER a partir de 1º de agosto de 2008, pensão vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) a companheira ANTONIA SALVANI DE MELO, e temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores: DOUGLAS PEREIRA PESSOA, nascido em 18 de outubro de 1989; DIEMES CÁSSIO PEREIRA PESSOA, nascido em 02 de março de 1991; DEYDSON MELO CABRAL, nascido em 17 de setembro de 2000 e DIÊGO MELO CABRAL, nascido em 13 de fevereiro de 2002, por morte de Deusimar Cabral Pessoa, matrícula n.º 767972-6, ex-integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “C”, fixando a pensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao subsídio integral percebido pelo ex-segurado, na data do óbito, com base no que consta do processo nº 2008/2483/000394. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

II – ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1 – ANTONIA SALVANI DE MELO, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01 de agosto de 2008 a 13 de fevereiro de 2023 e de 100% (cem por cento) a partir de 14 de fevereiro de 2023;

2 – DOUGLAS PEREIRA PESSOA, em caráter temporário, no percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), no período de 01 de agosto de 2008 a 18 de outubro de 2010;

3 – DIEMES CÁSSIO PEREIRA PESSOA, em caráter temporário, no percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), no período de 01 de agosto de 2008 a 18 de outubro de 2010, e de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), no período de 19 de outubro de 2010 a 02 de março de 2012;

4 – DEYDSON MELO CABRAL, em caráter temporário, no percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), no período de 01 de agosto de 2008 a 18 de outubro de 2010, de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), no período de 19 de outubro de 2010 a 02 de março de 2012, e de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 03 de março de 2012 a 17 de setembro de 2021;

5 – DIÊGO MELO CABRAL, em caráter temporário, no percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), no período de 01 de agosto de 2008 a 18 de outubro de 2010, de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), no período de 19 de outubro de 2010 a 02 de março de 2012, de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 03 de março de 2012 a 17 de setembro de 2021, e de 50% (cinquenta por cento) no período de 18 de setembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 30/TRR, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea “b”, 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, alterada pela Lei nº 1.982, de 18 de novembro de 2008, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o policial militar WILSON RIBEIRO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº2008/2483/000480
SEGURADO:WILSON RIBEIRO DA SILVA
ÓRGÃO:POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA:19844-7
QUADRO:QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
POSTO/GRADUAÇÃO:SUBTENENTE
REFERÊNCIA:POLICIAMENTO OSTENSIVO
CÁLCULO DO BENEFÍCIO:INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO:R\$ 3.342,88
INÍCIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E
CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
REAJUSTE:PARIDADE

**PORTARIA Nº 31 /TRR,
DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, alterada pela Lei nº 1.982, de 18 de novembro de 2008, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o policial militar DARCY FERREIRA TELES, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº:2007/2441/000884
SEGURADO:DARCY FERREIRA TELES
ÓRGÃO:POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA:6149-2
QUADRO:QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
POSTO/GRADUAÇÃO:SUBTENENTE
REFERÊNCIA:POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
CÁLCULO DO BENEFÍCIO:INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO:R\$ 3.342,88
INICIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATTO NO D.O.E
CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
REAJUSTE:PARIDADE

PORTARIA Nº 32/TRR, de 14 de abril 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, alterada pela Lei nº 1.982, de 18 de novembro de 2008, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

O Policial Militar JOACY MARTINS DE MELO, matrícula nº 10766-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Primeiro-Sargento, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio integral, com base no que consta do Processo nº 2008/2483/000421. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 33 /TRR,
de 14 de abril de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1.437, de 3 de março de 2004, alterada pela Lei nº 1.982, de 18 de novembro de 2008, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

O Policial Militar MANOEL ABADIA DA LUZ, matrícula nº 14591-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Subtenente, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo nº 2008/2441/000605. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 34 /TRR,
DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1.437, de 3 de março de 2004, alteradas pela Lei nº 1.982, de 18 de novembro de 2008, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o policial militar RAIMUNDO RODRIGUES QUIXABEIRA, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº:2009/2483/000171.
SEGURADO:RAIMUNDO RODRIGUES QUIXABEIRA.
ÓRGÃO:POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
MATRÍCULA:17680-0.
QUADRO:PRAÇAS POLICIAIS MILITARES.
POSTO/GRADUAÇÃO:SUBTENENTE.
REFERÊNCIA:POLÍCIAMENTO OSTENSIVO.
CÁLCULO DO BENEFÍCIO:INTEGRAL.
VALOR DO BENEFÍCIO:R\$ 3.342,88.
INICIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATTO NO D.O.E.
CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REAJUSTE:PARIDADE.

**PORTARIA Nº 56 /AP,
DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, parágrafo único, 28, parágrafo único, 31, 50, § 5º, 52, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no arts. 7º, inciso IV, 40, § 1º, inciso I, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e Laudo Médico Pericial nº 458, de 30 de abril de 2008, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO INÁCIO DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº:2008/2483/000449
SEGURADO:MARIA DO SOCORRO INÁCIO DE SOUSA
ÓRGÃO:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MATRÍCULA:109614-1
QUADRO:GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE:I
REFERÊNCIA:H
CARGA HORÁRIA:180
CÁLCULO DO BENEFÍCIO:MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES
VALOR DO BENEFÍCIO:465,00
PROPORCIONALIDADE:23/30
INICIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATTO NO D.O.E
CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
REAJUSTE:RPPS-TO

PORTARIA Nº 57 /AP, de 14 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei 1.837 de 11 de outubro de 2007, com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora FRANCELINA FELÍCIO CABRAL, matrícula nº 66923-7, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, Referência "C", fixando o benefício no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), proporcional a 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2008/2483/000616. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 58/AP, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER à segurada MARIÊTA SARMENTO BENTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº :2008/2441/000103
 SEGURADA:MARIÊTA SARMENTO BENTO
 ÓRGÃO:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 MATRÍCULA:829681-2
 QUADRO:MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL:I
 REFERÊNCIA:C
 CARGA HORÁRIA:90
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO:MÉDIAARITMÉTICA SIMPLES
 VALOR DO BENEFÍCIO:465,00
 PROPORCIONALIDADE:11/30(ONZE TRINTAAVOS).
 INICIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E
 CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REAJUSTE:RPPS-TO

PORTARIA Nº 60/AP, de 14 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30

de dezembro de 2005, e Lei 1.837 de 11 de outubro de 2007, com base nos art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA GORETTI MORAES VIANA, matrícula nº 309435-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.942,25 (mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), proporcional a 21 (vinte e um) anos, 11(onze) meses e 10 (dez) dias de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2008/2483/000584. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 61/AP, de 24 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55 caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, caput, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER à segurada SEVERINA BANDEIRA DE MELO CAVALCANTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº:2007/2441/000595
 SEGURADA:SEVERINA BANDEIRA DE MELO CAVALCANTE
 ÓRGÃO:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 MATRÍCULA:823401-9
 QUADRO:QUADRO DO MAGISTÉRIO
 CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL:II
 REFERÊNCIA:C
 CARGA HORÁRIA:180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO:INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO:R\$ 2.554,20
 INICIO DO BENEFÍCIO:DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E
 CUSTEIO:FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REAJUSTE:PARIDADE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Formoso do Araguaia – TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Formoso do Araguaia – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2009 4901 000140– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública Geral

**EXTRATO DE CONTRATO
(republicado por incorreções)**

CONTRATO Nº: 017/2009
 PROCESSO Nº: 2009.4901.000097
 MODALIDADE: dispensa de licitação
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Edialimentos Ind. e Com. de Gen. Alimentícios Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo – água mineral.
 ELEMENTO DE DESPESA/PROGRAMA DE TRABALHO: 33.90.30/ 04.122.0195.2001
 VALOR: R\$2.472,00,00 (dois quatrocentos e setenta e dois reais)
 VIGÊNCIA: de 07/04/2009 a 06/04/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
 Representante Legal: Jocélia Bezerra Silva Costa - contratada

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 317/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá, nos autos de nº 2008.0006.6936-5, réu: Leônidas Bezerra Silva; vítima: José Mascarenhas Barros, no dia 28 de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2009.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 011/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Farias e Castro Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Impressoras Multifuncionais destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – Item 01 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.
VALOR GLOBAL : R\$ 33.048,70 (trinta e três mil e quarenta oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 16/04/2009
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Wilson Caetano de Castro Filho

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 012/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: F1C1 Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Micro Computador e Impressoras Laser Monocromática destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO,

conforme discriminação prevista no Anexo I – Item 02 e 07 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.

VALOR GLOBAL : R\$ 42.528,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 16/04/2009

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Catiene Moreira Soares

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 013/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Fernanda Alves Lara - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Monitor LCD 17 Polegadas destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – Item 03 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.
VALOR GLOBAL : R\$ 19.764,50 (dezenove mil e setecentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 16/04/2009
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Fernanda Alves Lara

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 014/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: MD Comercio Importação e Exp. De Comp Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Nobreak 700 Va ou Superior e Estabilizador 1KVA destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – Itens 04 e 05 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.
VALOR GLOBAL : R\$ 13.029,85 (treze mil, vinte e nove reais e oitenta cinco centavos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 16/04/2009

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: David Bolzan Junior.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 015/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: HF Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Coletor de Dados destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – Item 06 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.
VALOR GLOBAL : R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa nove reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 16/04/2009
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Rildo Barbosa Moura.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 016/2009
Processo nº.: 2009/0701/000098
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Intelb Comércio e Serviços Ltda - Me.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Impressora Laser Colorida destinados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – Item 08 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2009.
VALOR GLOBAL : R\$ 2.186,00 (dois mil, cento e oitenta seis reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 16/04/2009
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Mariana Louback Dias Cantamissa.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO N.º 113/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: APLIQUE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Locação do imóvel localizado na SCN Quadra 01, Bloco "F", Salas 1718 e 1719 – 17º Pavimento, com área total de 85,08 m² e Vaga de Garagem privativa Box 5063, com área total de 25 m², no 1º Subsolo do Edifício América Office Tower, Asa Norte, em Brasília – DF, com os móveis e equipamentos discriminados na Proposta Comercial da Locadora, destinado a atender o Escritório de Representação de Palmas em Brasília – DF, de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo e Programas Especiais.

VALOR TOTAL: O valor total da locação é de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 7482/2009, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor. RECURSOS: Órgão: 03; Unidade: 5100; Funcional: 04.122.0128.2632; Natureza da Despesa: 33.90.39, Sub-Elemento da Despesa: 39.10; Fonte: 0010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009**

A Prefeitura Municipal de Centenário, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2009, objetivando a aquisição de um caminhão de pequeno porte, às 15:00 hs do dia 13/05/2009. Edital a disposição na sede da prefeitura, à Avenida Ulisses Guimarães s/nº - Centro – Centenário-TO., mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Centenário, 24 de abril de 2009.

Miquéias Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação, com abertura das proposta para às 09h00mim do dia 19 de maio de 2009, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para “Aquisição de 01 (um) caminhão (0 Km) ano de Fabricação não Inferior a 2009 (dois mil e nove) caminhão de pequenos porte, com carroceria carga aberta de madeira, motor turbodiesel, 4 cilindro em linha, com potência mínima de 110 CV e torque mínimo de 40 Kgf, com carga de 4000 Kg. Para o Município de Figueirópolis - TO”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto do Convênio 0278547-62/2008 - OGU. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 30/04/2009, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417.

Figueirópolis – TO, 24 de abril de 2009.

MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ-TO, através do Pregoeiro Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 361/2009, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site www.cidadecompras.com.br com vistas à aquisição de 10 (dez) Relógios de Ponto com Tecnologia Biométrica a serem utilizados nas Unidades dos Postos de Saúde da Rede Municipal de GuarÁ-TO.

As Propostas de Preços serão recebidas a partir das 9:00 horas do dia 12 de maio até as 9:00 horas do dia 14 de maio de 2009, horário de Brasília, no site supra mencionado.

Abertura das Propostas será as 9:20 horas do dia 14 de maio de 2009, horário de Brasília, no site supra mencionado, pela Pregoeira Oficial.

O Edital e informações poderão ser obtidos junto a Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, pelo telefone (63) 3464-5108 ou ainda pelo site www.cidadecompras.com.br.

Guará-TO, 24 de abril de 2009.

Rosane Bertamoni
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, Estado do Tocantins torna público o certame licitatório descrito abaixo:

Modalidade: Tomada de Preço

Número: 002/2009;

Tipo: Menor preço por Lote;

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente, Consumo, Medicamentos e Materiais Permanente para Consultório Odontológico;

Data: 14-05-2009;

Local: Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Getulio Vargas, 400, Centro.

Cidade: Pedro Afonso - TO.

Horário: 08:30 horas

Edital e maiores informações encontram-se disponíveis no Setor de Licitações e Compras através do telefone (63) 3466-1215 em dias úteis das 08:00s às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 .

PEDRO AFONSO - TO, 28 de abril de 2009.

PEDRO HENRIQUE CORREIA MATTOS.
Presidente da CPL
Decreto Nº 120-C/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, Estado do Tocantins torna público o certame licitatório descrito abaixo:

Modalidade: Tomada de Preço

Número: 003/2009;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: locação de 02 (dois) ônibus tipo escolar, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para fazer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural;

Data: 14-05-2009;

Local: Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Getulio Vargas, 400, Centro.

Cidade: Pedro Afonso - TO.

Horário: 14:00 horas

Edital e maiores informações encontram-se disponíveis no Setor de Licitações e Compras através do telefone (63) 3466-1215 em dias úteis das 08:00s às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 .

PEDRO AFONSO - TO, 28 de abril de 2009.

PEDRO HENRIQUE CORREIA MATTOS.
Presidente da CPL
Decreto Nº 120-C/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 14 de maio de 2009, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote 11, Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES a serem fornecidos no município de SÃO FÉLIX DO TOCANTINS -TO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 hs, ou retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais). No mesmo local e horário acima referidos, ou através dos telefones (63) 3576-1108, ou (63) 9986-1550 serão fornecidas informações relativas ao presente certame licitatório.

DAVID EVANGELISTA DA SILVEIRA
Presidente



SESCOOP/TO
Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo no Estado do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Aviso de Homologação**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins – SESCOOP/TO, comunica aos interessados que o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial 01/2009, conforme especificado abaixo, foram HOMOLOGADOS e tiveram seus objetos ADJUDICADOS:

CONVITE Nº: 01/2009

OBJETO ADJUDICADO: Empresa especializada no fornecimento de transporte rodoviário de turismo, conforme especificado no edital de pregão presencial nº 01/2009.

EMPRESA HOMOLOGADA: Ponte Alta Turismo Ltda

Palmas -TO, 14 de Abril de 2009.

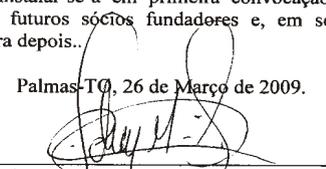
Guiomar Schmitt Flores
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO IMPACTO SOCIAL - IIS**

O Sr. Carlos Sidney Machado de Carvalho, CPF: 466.943.400-44, CRC/RS 54.443, residente e domiciliado na TO 050, KM 13., QD. 01, LT. 08, Setor Universitário, em Palmas/TO, CONVOCA através do presente edital a todos os integrantes, parceiros, voluntários e simpatizantes do Grupo Impacto Social, para Assembléia Geral Ordinária de FUNDAÇÃO da INSTITUIÇÃO IMPACTO SOCIAL, com sede provisória na TO 050, KM 13, QD. 01, LT. 08, Setor Universitário, em Palmas/TO, que será realizada na sede provisória, às 16:00 horas, do dia 12 de abril de 2009, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do Estatuto que regerá a INSTITUIÇÃO IMPACTO SOCIAL..
- 2- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração..
- 3- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença da maioria dos futuros sócios fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois..

Palmas-TO, 26 de Março de 2009.


Carlos Sidney Machado de Carvalho

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. J. Ferreira & Alves Ltda. 02.471.448/0006-23, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Previa- (LP), Licença de Instalação- (LI) e Licença Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. Bernardo Sayão nº 778, centro-Bandeirantes do Tocantins -TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy- TO. 01.785.492/0001-30, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Previa- (LP), Licença de Instalação- (LI) e Licença Operação (LO) para atividade de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do setor Aeroporto, com endereço na Praça Antonio dos Santos Sobrinho, nº 1.242- Presidente Kennedy- TO.O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EXTRATO DE ESTATUTO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA PEDRA PRETA-ASPERP- CNPJ 09.517.159/0001-52.

I–Entidade civil de utilidade pública sob nº. 003/2008, Município de Monte do Carmo-TO, com fins não econômicos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de Monte do Carmo Estado do Tocantins. II–DAS FINALIDADES: (a)-Produzir, armazenar e transportar produção, promover a compra e venda solidária, a união e desenvolvimento social do grupo; (b)-Incentivar a geração de emprego e renda familiar; (c)-Proporcionar melhor distribuição de resultados gerados pela atividade agropecuária, etc. III–A Associação é dirigida pela Assembléia Geral dos associados e administrada por uma diretoria e por um Conselho Fiscal.

IV–A Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo seu Presidente. V–A Associação tem ilimitado número de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Diretoria. VI–Será dissolvida a Associação se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

Monte do Carmo-TO, 10 de abril de 2009.

Jaci Gomes de Souza
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R MOTOS LTDA., CNPJ: 04.162.874.0001-04, com sede à Av. Cônego João Lima, N.º 931, Vila Rosário, Araguaína-TO, no Município de Araguaína-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio e Prestação de Serviços. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Edital de Comunicação

O Senhor Emílio Binotto CPF n. 005.665.359-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos, no município de Barra do Ouro – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Edital de Comunicação

O Senhor Emílio Binotto CPF n. 005.665.359-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos, no município de Barra do Ouro – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Edital de Comunicação

O Senhor Emílio Binotto CPF n. 005.665.359-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos, no município de Barra do Ouro – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



INVESTCO S.A.

Companhia Aberta

**CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE
17.300.000.914**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária Realizada em 07 de Abril de 2009. Data, Hora e Local: 07 de abril de 2009, às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, KM 23, s/nº, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. 2. Presença: Acionistas representando o quorum legal para deliberação, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Também presentes o Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Edison Rodrigues, do Representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. Felipe Carvalhedo, e do Diretor Gerente da Companhia, Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. Secretário: Sr. Felipe Ha Jong Kim. 4. Convocação: O edital de convocação desta

Assembléia Geral foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nas edições de 23, 24 e 25 de março de 2009; no Jornal “Valor Econômico”, nas edições de 23, 24 e 25 de março de 2009; e no Jornal do Tocantins, nas edições de 21, 24 e 25 de março de 2009. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no jornal “Valor Econômico” na edição de 06, 07 e 08 de março 2009 e no Jornal do Tocantins, na edição de 06 de março de 2009. 5. Ordem do Dia: em matéria extraordinária (a) homologar o aumento do Capital Social conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/12/2008, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado na edição de 06/02/2009 do Jornal do Tocantins, nas edições de 06, 07 e 08 de fevereiro de 2009 do Jornal Valor Econômico e na edição de 09 de fevereiro de 2009 do Jornal Diário Oficial de Tocantins, com a conseqüente alteração do Art. 5º, bem como a conversão das ações nominativas em ações escriturais e autorização para a Diretoria da Companhia promover a contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de administração das ações escriturais de emissão da Companhia, com a conseqüente alteração do Art. 11; (b) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia conforme a Proposta de Alterações do Estatuto Social aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2009, para: (i) excluir o § 1º do Art. 8º em virtude da conclusão da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães Lajeado; (ii) reestruturar o Art. 9º em virtude da inaplicabilidade, no presente, da forma de integralização com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM e da conversão de debêntures da Companhia em ações preferenciais classe “C”; (iii) excluir o pagamento de participação anual nos lucros à Diretoria prevista no § 2º do Artigo 16 com a conseqüente atualização da redação do Art. 28; (iv) adequar a Seção I “Do Conselho de Administração” no que tange à sua instalação e funcionamento alterando o Artigo 19 e seus §§; e (v) adequar a Seção II “Da Diretoria” no que tange ao número de membros, redefinição de seus cargos e suas competências, bem como seu funcionamento alterando os artigos 21, 22 e 23. As alterações ora propostas não afetam quaisquer direitos dos acionistas; e, em matéria ordinária (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2008; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2008; (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) fixar a remuneração

global dos administradores. 6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembléia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (iii) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. 7. Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas com direito de voto presentes à Assembléia Geral, conforme segue: Em matéria extraordinária: 7.1. Aprovaram a homologação do aumento de capital da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/12/2008, e nos termos do Aviso aos Acionistas publicado na edição de 06/02/2009 do Jornal do Tocantins, nas edições de 06, 07 e 08 de fevereiro de 2009 do Jornal “Valor Econômico” e na edição de 09 de fevereiro de 2009 do Jornal Diário Oficial de Tocantins. Em decorrência dessa deliberação, o Art. 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 961.793.701,46 (novecentos e sessenta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), totalmente subscrito e dividido em 786.406.270 (setecentas e oitenta e seis milhões, quatrocentas e seis mil, duzentas e setenta) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 402.202.308 (quatrocentas e duas milhões, duzentas e dois mil, trezentas e oito) ações ordinárias, 255.559.826 (duzentas e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais classe “R”, 107.199.382 (cento e sete milhões, cento e noventa e nove mil, trezentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe “C”, 5.156.240 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentas e quarenta) ações preferenciais classe “B”, e 16.288.514 (dezesesseis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e quatorze) ações preferenciais classe “A.” 7.2. Aprovaram a conversão das ações nominativas em ações escriturais, bem como autorizaram a Diretoria da Companhia para promover a contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços de administração das ações escriturais de emissão da Companhia. Em decorrência dessa deliberação, o Art. 11 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 11 - Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de

depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. § Único - A Companhia está autorizada a cobrar os custos relativos à transferência de propriedade das ações diretamente do adquirente da ação transferida, observados os limites máximos fixados pela legislação pertinente.” 7.3. Aprovaram a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta de Alterações do Estatuto Social, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2009, conforme segue: (i) exclusão do § 1º do Art. 8º do Estatuto Social, em virtude da conclusão da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães Lajeado, passando, portanto, o Art. 8º do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: “Artigo 8º - As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais gozarão dos seguintes direitos: a) ações preferenciais classe “R” - recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre o valor da sua respectiva participação no capital social; b) ações preferenciais classe “A” - recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social, sem prejuízo do disposto no artigo 10º deste Estatuto; c) ações preferenciais classe “B” - recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; d) ações preferenciais classe “C” - recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; e) todas as ações preferenciais - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar. § 1º - Nos exercícios em que o lucro for insuficiente, os dividendos das ações preferenciais de classe “A”, “B” e “C”, previstos nesse artigo, poderão ser pagos à conta de reservas de capital de que trata o inciso V do artigo 200 da Lei nº 6.404/76.” (ii) reestruturação do Art. 9º do Estatuto Social, em virtude da inaplicabilidade da forma de integralização com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM e da conversão de debêntures de emissão da Companhia em ações preferenciais classe “C”, passando o artigo 9º do Estatuto Social a vigorar da seguinte forma: “Artigo 9º - As ações preferenciais classe “A” e classe “C” assegurarão aos seus detentores as seguintes vantagens: a) recebimento de dividendos previstos na alínea “b” artigo 8º, supra, e de dividendos suplementares caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que a nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens

patrimoniais superiores; b) prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) igualdade de condições em relação as demais classes e espécie de ações, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.” (iii) exclusão do pagamento de participação anual nos lucros à Diretoria, prevista no § 2º do Art. 16 do Estatuto Social, com a conseqüente atualização da redação do Art. 28, que passarão a vigorar, respectivamente, da seguinte forma: “Artigo 16 - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. § 1º - A remuneração global dos administradores será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de tal remuneração entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão.” “Artigo 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.” (iv) adequação da Seção I “Do Conselho de Administração”, no que tange à sua instalação e seu funcionamento, alterando-se o Art. 19 e seus §§, que passarão a vigorar da seguinte forma: “Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, mediante convocação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer dois membros em conjunto. A convocação deverá estar acompanhada da Ordem do Dia e dos documentos a ela relacionados. § 1º - Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício. § 2º - As reuniões do Conselho somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros. § 3º - As reuniões do Conselho serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, pelo respectivo suplente ou, ainda, na ausência deste por um Conselheiro eleito pelos demais. § 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho o voto de qualidade. § 5º - Os Conselheiros residentes no país ou os Conselheiros que residam no exterior, nos termos do Art. 145 da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, poderão participar da reunião do Conselho de Administração por meio de teleconferência ou videoconferência, e poderão expressar seus votos por meio de fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. § 6º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros

presentes no local da reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia do fac-símile ou mensagem eletrônica com o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da Ata. § 7º - Os suplentes de Conselheiros poderão comparecer a todas as reuniões do Conselho. Entretanto, somente poderão participar das deliberações e exercer o direito de voto se o respectivo Conselheiro efetivo não estiver presente na mesma reunião.” (v) adequação da Seção II “Da Diretoria”, no que tange ao número de membros da Diretoria, redefinição de seus cargos e de suas competências, bem como do seu funcionamento, alterando-se os artigos 21, 22 e 23, que passarão a vigorar da seguinte forma: “Artigo 21 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Vice Presidente de Controle, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação, todos eleitos pelo Conselho de Administração. § 1º - Os membros da Diretoria deverão ser profissionais altamente qualificados, de reconhecida capacidade pessoal, técnica e administrativa, com conhecimento das atividades empresariais desenvolvidas. § 2º - Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Controle e vice-versa. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Diretor, o Diretor impedido ou ausente será substituído por outro Diretor designado pela Diretoria, que acumulará interinamente as funções do substituído. § 3º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício. § 1º - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 3 (três) Diretores. § 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente de Controle, ou ainda, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da

Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, a matéria será submetida à apreciação do Conselho de Administração. § 3º - Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de quorum de instalação ou de deliberação. § 4º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. § 5º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 22, § 4º, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Artigo 23 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria: a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade; c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; d) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade; e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições do artigo 24, infra. § 1º - Compete ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores: a) a supervisão geral das áreas técnica, econômica e administrativa da sociedade, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades sociais e o atendimento à concessão, bem como a supervisão do desempenho da infra-estrutura organizacional e da política de pessoal da sociedade; b) a supervisão e orientação da representação da sociedade em suas relações com o Poder

Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros; c) coordenar e gerir as relações com o Mercado de Capitais; d) a substituição do Diretor Vice-Presidente de Controle, em seus impedimentos ou faltas; e e) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade. § 2º - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Controle: a) a supervisão e coordenação das atividades jurídicas da Sociedade; b) a supervisão e coordenação das atividades de meio ambiente e sustentabilidade da Sociedade; c) a supervisão e coordenação das atividades de elaboração de estudos e projetos elétricos, energéticos, ambientais, equipamentos e instalações; d) a substituição do Diretor Presidente, em seus impedimentos ou faltas; e) a supervisão e acompanhamento dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento estabelecidos pela legislação bem como a aplicação de determinações da Aneel; f) a supervisão e acompanhamento dos diversos controles de sorte a garantir níveis de gastos e investimentos da Sociedade; g) a substituição do Diretor Presidente, em seus impedimentos ou faltas; h) responder pela operação e manutenção da Usina Luis Eduardo Magalhães e da Subestação da Usina; e i) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade. § 3º - Compete aos Diretores Vice - Presidentes: a) acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos e serviços de interesse da sociedade; b) acompanhamento dos trabalhos em andamento no local do empreendimento, relacionados principalmente, com a instalação, comissionamento e operação dos equipamentos da Usina Luís Eduardo Magalhães e da Subestação da Usina; c) assessoramento nas atividades de planejamento, projetos e contratos de interesse da sociedade; e d) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade. § 4º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: a) a supervisão de toda a área econômica da sociedade; b) a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços, quadro de pessoal, política tarifária e estudos de mercado; c) a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais; d) a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembléias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e

estatutárias pertinentes; e) a responsabilidade pela guarda dos livros societários e pela regularidade dos assentamentos feitos nos mesmos; e f) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade. § 5º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação: g) acompanhamento e supervisão da execução dos trabalhos do Plano de Comunicação da Sociedade; h) acompanhamento e assessoramento nas atividades de Comunicação relativas as atividades da área de meio ambiente e sustentabilidade; i) acompanhar e propor plano de ação com base na análise de informações da Sociedade junto a seus colaboradores e instituições das comunidades; e j) garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.” Em matéria ordinária: 7.4. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008. 7.5. Aprovaram a destinação do lucro líquido ajustado do exercício findo em 31/12/2008, no valor de R\$ 70.237.429,54 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), da seguinte forma: a) R\$ 3.511.871,48 (três milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) para constituição da reserva legal, equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; b) Distribuição de Dividendos, no valor total de R\$ 66.725.558,06 (sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e seis centavos), distribuídos pelo valor bruto da seguinte forma: R\$ 0,120624 por ação ordinária e preferencial de Classes “A” e “C”; R\$ 0,036691 por ação preferencial de Classe “B”; e R\$ 0,012230 por ação preferencial de Classe “R”. Os dividendos, objeto do item “b”, supra, serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. 7.6. Elegeram, para mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2010, o Sr. Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V523306-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.356.918-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua

Bandeira Paulista, nº 530 - 14º andar, CEP 04532-001, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e como seu Suplente o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V533027-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar, CEP 04532-001; Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-001, para cargo de Conselheiro Efetivo, e como seu Suplente o Sr. Miguel Dias Amaro, português, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V533253-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.025.998-03, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-001 São Paulo - SP, cuja posse está condicionada à autorização do Ministério do Trabalho; e Sr. Benedito Aparecido Carraro, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 347.213 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.339.329-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SRTVS Qd 701-Centro Empresarial Brasília BL "A" - Salas 631/634, Asa Sul, CEP 70.340-907, para o cargo de Conselheiro Efetivo, e como seu Suplente Sr. Fernando Oliveira Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 364.677-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.978.101-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SRTVS Qd 701-Centro Empresarial Brasília BL "A" - Salas 631/634, Asa Sul, CEP 70.340-907. 7.7. A pedido de acionistas interessados e nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, bem assim do Art. 26 do Estatuto Social vigente, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31/12/2009, tendo sido eleitos o Sr. Allain Brasil Bertrand Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.222.945-7/IFP-RJ, inscrito no CPF sob nº 838.422.097-20, com domicílio na Rua da Consolação, 1681, conjunto 81/82, São Paulo, SP, CEP 01301-100, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Cláudio de Abreu, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.505.100/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 134.441.518-02, com domicílio na Rua Aimerê, 406, apto. 71, São Paulo, SP, CEP 05018-010; Sr. Felipe Ha Jong Kim, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de

Identidade RG nº 36.739.445-5/SSPSP, inscrito no CPF sob nº 086.901.148-07, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04543-011, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Christiano Chagas Monteiro de Melo, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.993.449-9/IFP-RJ, inscrito no CPF sob nº 025.949.507-77, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04543-011; Sr. Edison Rodrigues, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.840.504/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 050.167.548-53, com domicílio na Rua Boa Vista, 356, 8º andar, São Paulo, SP, CEP 01014-000, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. João Aldo Ardito, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.592.028-2/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 044.360.328-68, com domicílio na Alameda Campinas, 953, apto. 122, São Paulo, SP, CEP 01404-001; Sr. Marco Antonio Vieira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 599.129-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 239.337.041-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, na SQSW 303, Bloco C, apto. 407 - Sudoeste, CEP 70673-303, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Eli Soares Jucá, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.162.048 - IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 505.932.501-68, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF, na SQS 204 - Bloco A - Apto. 501 - Asa Sul, CEP 70234-010, e ainda na qualidade de representantes dos acionistas preferencialistas, o Sr. Marco Antonio Fiori, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.110.219-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 845.490.338-00, com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 784 - 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo Suplente, Sr. Rubens dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.686.686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 007.634.038-49, com endereço na Rua Antonio Genzini, nº 150, São Paulo/SP. A remuneração do Conselho Fiscal será a mínima prevista no § terceiro do Art. 162 da Lei das Sociedades por Ações. 7.5. Aprovaram a remuneração global anual para a Diretoria no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para o Conselho de Administração no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para distribuição entre os membros de cada órgão,

na forma a ser determinada em reunião própria, nos termos do Estatuto Social. 8. Documentos Arquivados na Sociedade: Publicações dos Editais de Convocação da Assembléia Geral; Procurações; Proposta de Alteração do Estatuto Social; Proposta de Aumento de Capital e protestos e pedido de esclarecimento sobre as demonstrações financeiras apresentados pelos acionistas Sideny Brochim, Sérgio Roberto Ballotim e Felipe Ferreira Marangoni. Encerramento dos Trabalhos e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Miracema do Tocantins, 07 de abril de 2009. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 03 de Registro das Atas das Assembléias Gerais da Companhia, folhas 36 a 49. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente; Felipe Há Jong Kim - Secretário. Ata registrada na JUCETINS sob o nº 17510162 em sessão de 16/04/2009. Secretária Geral: Antonia Josiane de Menezes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GURUFER IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 03.398.583/0002-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação – SEDUMAH, a Licença Ambiental para a atividade de fabricação de módulos de treliçados de metal padronizados, sito à ASR-SE 15, Conj. 06, Lote 20-A, setor central, município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS COMERCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA-ME CNPJ 07.423.829/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E AGUA MINERAL, com endereço completo AV NS 10, QD ASR-SE 65, LOTES 13/14 cidade/UF PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.